



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº 13 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo uma Ajuda de Custo para os Pacientes em Tratamento de Hemodiálise.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, apresentar uma importante e urgente justificativa para implementação de uma ajuda de custo destinado a pacientes que se encontram em tratamento de hemodiálise, em nosso município. Este assunto é algo que, sem dúvida, merece a nossa máxima atenção e ação imediata.

Para os pacientes em tratamento de hemodiálise, é um procedimento vital, no qual, sofrem de insuficiência renal, afetando diretamente suas vidas e a de suas famílias. Porém, infelizmente, os custos relacionados a esse tratamento não se baseiam apenas ao procedimento em si, mas estendem-se a despesas relacionadas com alimentação e outros cuidados essenciais que por várias vezes acabam se tornando onerosos para famílias que já enfrentam sérias dificuldades financeiras.

Portanto, recomendamos para que, a ajuda de custo seja no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa, tendo em vista, que se deslocam três vezes por semana, ou seja, doze vezes por mês, no qual, saem bem cedo e retornam apenas no final do dia, para assim realizarem o devido tratamento.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, / de (...) de 2025.



Alex Rupolo

Vereador- Partido Liberal



Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora- União